

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 221/1992 de 15 de Outubro

Considerando que a Unileite - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite de São Miguel, tem vindo a melhorar, ligeiramente, o seu desempenho económico, ao ponto de haver já conseguido corrigir erros e vícios do passado;

Considerando que esta evolução confere à actual direcção da Unileite uma credibilidade de actuação, que se torna verdadeira avalizadora do processo de acordo de saneamento financeiro, em curso;

Considerando, por outro lado, que, no âmbito desse processo, as principais entidades envolvidas já apresentaram as suas propostas e que estas, no seu conjunto, são ainda insuficientes para resolver, de modo eficaz, o estrangulamento financeiro que sofre a Unileite;

Considerando, finalmente, a boa vontade que o Governo Regional já demonstrou para a resolução deste problema, materializada, por exemplo, na sua intervenção, num período crítico, para a regularização dos pagamentos do leite aos produtores, conforme as Resoluções n.ºs 19/92 e 33/92, de 13 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 -Reconhecer, no quadro do Plano de Recuperação e Viabilização proposto pela Unileite, a importância e utilidade em libertar a cooperativa da sua dívida para com o Banco Comercial dos Açores, no montante de 360 000 contos, avalizada pela Região Autónoma dos Açores (RAA).

2 -Determinar, em conformidade com o número anterior, a assumpção da referida dívida pela RAA, caso se mantenham os pressupostos financeiros e económicos justificativos, no momento em que o credor possa exigir aquele crédito, por decurso do respectivo prazo de vencimento, de acordo, com a Resolução n.º 134/92, de 23 de Julho, e reunidas as demais condições legais para o efeito.

3 -Determinar, igualmente, que as condições de amortização sejam estabelecidas naquele momento.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 17 de Setembro de 1992. O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.